



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2021.
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/2PPhh31>

RESUMO

JUSTIFICATIVA – Nº 21062021/01-CPL/PMA

PROCESSO: 31052021/01-CPL/PMA





JUSTIFICATIVA Nº 21062021/01-CPL/PMA

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93

Amapá- AP, ___/___/___

Carlos Sampaio Duarte
Prefeito do Município de Amapá

Processo: 31052021/01-CPL/PMA

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Adjudicado: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTO LTDA

Valor Total: R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de provedor de internet com 100% fibra Óptica, diante da necessidade já com a quantidade de Link, para Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 150Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Sede da Prefeitura Municipal de Amapá, Secretarias, Fundos Municipais usando infraestrutura, de 100% em fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

Dotação Orçamentária:

ORGÃO: PREFEITURA

AÇÃO:04.122.0006.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: 3110000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORGÃO: GARAGEM

AÇÃO: 15.452.0010- 2033

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS:001.0000- RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORGÃO: CONSELHO TUTELAR

AÇÃO:08.243.0007-2114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS:0010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORGÃO: CRAS

AÇÃO:08.244.0007-2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS:3110000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORGÃO: SEC. TURISMO

AÇÃO:13.122.0045-2010

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS:0010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORGÃO: SEC. EDUCAÇÃO

AÇÃO:13.365.0008-2041

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: 111000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORGÃO: SEC. SAÚDE

AÇÃO: 10.301.0049-2774

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS:2110000- RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORGÃO: TELECENTRO

AÇÃO:13.356.0008-2041

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS:1110000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORGÃO: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO:08.244.0007-2038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: 3110000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.



Exmº Senhor Prefeito,

Submeto a Presente Justificativa à apreciação competente de Vossa Excelência, dos autos retro mencionado, com amparo legal no art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, estando caracterizada a dispensa de licitação, objetivando o pagamento em favor da Empresa: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, referente a Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de provedor de internet com 100% fibra Óptica, diante da necessidade já com a quantidade de Link, para Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 150Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Sede da Prefeitura Municipal de Amapá, Secretarias, Fundos Municipais usando infraestrutura, de 100% em fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, conforme Processo Nº 31052020/01-CPL/PMA.

Fundamento a presente despesa em caráter emergencial e temporário, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, considerando que a Administração não pode prescindir destes serviços, o que caracteriza urgência no atendimento. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Justifica-se a dispensa de licitação em face de não haver contrato vigente para o exercício corrente, em razão da troca de gestão no pleito de 2021, até a formalização do processo Licitatório para o referido objeto.

Em virtude da necessidade da prestação dos serviços objeto deste contrato, pois a ausência destes acarretaria prejuízos não só financeiros para o Município, como também atropelaria o desenvolvimento normal das atividades do mesmo, cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Prefeitura consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços Online, Acesso a Internet em todas as Unidades Administrativas Municipais (Escolas, Unidades Básicas), Acesso a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Consulta de Processos, Emissão de IPTU, Alvarás, Licitações, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas e outros.

Em decorrência de não haver contrato, considerando que para o Município de Amapá os serviços em tela são imprescindíveis, ressaltando a importância da continuidade da prestação do serviço público, até a formalização do processo Licitatório, dado o trâmite do novo processo licitatório ser formalizado.

A escolha da Pessoa Jurídica citada na pauta foi o critério de menor preço mensal, considerando que foram apresentadas 02 (duas) propostas, segundo consta nos autos nas folhas 21, 26, 29, 32 e 35, para a realização do serviço aludido no Memorando supracitado, sendo que a adjudicada foi a que apresentou menor preço mensal e condições mais favoráveis para a Administração deste órgão, conforme descrito nas cotações de preços acostadas nos autos.

É de ressaltar que, o referido valor de serviço encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a Presente Justificativa à apreciação de vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Município, conforme determina o art.26 da supracitada Lei.

Amapá-AP, 21 de Junho de 2021.

MAX ANDREY DE SOUZA REIS
Pregoeiro da CPL/PMA
Decreto nº 070/2021